



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM N° 079 /2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

**Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,**

Pela presente Mensagem, encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que altera a Lei nº 806, de 04 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy.

A medida é necessária para estruturar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca, criando Divisões e Coordenações específicas para melhor distribuição das demandas da Secretaria, objetivando garantir eficiência e excelência nos serviços públicos prestados aos munícipes, de forma mais centralizada e célere.

Na expectativa de que este seja acolhido, coloco a presente proposta legislativa à apreciação dessa honrosa Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal



PROTOCOLO CAMARA P.K.

N° 004045/2022

21/12/2022 - 13:11:55

Prefeitura de P. Kennedy/ES

MENSAGEM N° 079/2022 PROJETO DE LEI N° 077/2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 077 /2022

**ALTERA A LEI Nº 806/2009 QUE DISPÕE SOBRE A
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera o art. 29, da Lei 806, de 04 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

Art. 29.

- I – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
- II – Coordenação do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC;
- III – Coordenação de Serviços Veterinários; (NR)
- IV – Coordenação de Pesca; (NR)
- V – Divisão de Desenvolvimento Rural: (NR)
 - a) Departamento de Apoio aos Programas; (NR)
 - b) Departamento de Eletrificação Rural. (NR)
- VI – Divisão de Máquinas e Infraestrutura; (NR)
- VII – Divisão Agronômica. (NR)

Art. 2º. Ficam criados os cargos públicos em comissão que passarão a integrar de forma isolada o Anexo II da Lei nº 806, de 04 de fevereiro de 2009.

Cargo	Referência	Quantitativo	Distribuição
Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural	CC - 7	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
Chefe de Divisão de Máquinas e Infraestrutura	CC - 7	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
Chefe de Divisão Agronômica	CC - 7	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			Pesca
Coordenador de Serviços Veterinários	CC - 10	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
Coordenador de Pesca	CC-10	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
Chefe de Departamento de Eletrificação Rural	CC - 11	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
Chefe de Departamento de Apoio aos Programas	CC - 11	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca

Art. 3º. Ficam extintos os cargos públicos em comissão, descritos no Anexo II da Lei nº 806, de 4 de fevereiro de 2009, consoante a seguinte descrição de quantitativo e referência:

Cargo	Referência	Quantitativo
Chefe de Divisão	CC - 10	04

Art. 4º. O Anexo III da Lei 806/09, de 4 de fevereiro de 2009, passa a ter como parte integrante as definições dos cargos criados por esta Lei, descritos no Anexo Único.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação específica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy – ES, 21 de dezembro de 2022.

Dorlei Fontão Da Cruz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

(INCLUIR NO ANEXO III DA LEI 806/2009)

1. Cargo:	CHEFE DE DIVISÃO DE MÁQUINAS E INFRAESTRUTURA
2. Localização:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
3. Carga horária:	40/200 (semanal/mensal).
4. Requisitos para provimento:	Instrução: Ensino Médio Completo
5. Habilitações específicas:	Conhecimento de informática; Outros de conhecimento de formação geral.
6. Atribuições típicas:	Prestar assistência aos produtores rurais por meio de ações que incentivam a permanência do homem no campo, e no combate as pragas e doenças dos vegetais e animais, nas áreas de vegetação declarada de preservação permanente, bem como dos espécimes vegetais declarados imunes ao corte e às demais culturas desenvolvidas no Município.

- A promoção e articulação das medidas de abastecimento e a criação de facilidades referentes aos insumos básicos para a agricultura do Município;
- A identificação, o planejamento e a execução de projetos relativos à telefonia rural, em articulação com órgãos competentes;
- O incentivo ao uso adequado do solo, orientando aos produtores a um melhor aproveitamento das áreas ociosas, visando melhor produtividade;
- Incentivar a Atividade Agropecuária por meio de processo produtivo, tendo em vista a recuperação de pastagens através de preparo do solo, aplicação de calcário, superfosfato simples e sementes, assegurando aos produtores rurais do Município a recuperação e ampliação de seus níveis de produção e produtividade, contribuindo para o desenvolvimento da bacia leiteira, proporcionando renda mensal, o que favorece a permanência das famílias no meio rural, e melhoria dos níveis de emprego e renda no Município;
- Auxiliar na execução dos serviços inerentes à demanda e máquinas, implementos/equipamentos e veículos, uma vez que se trata de uma região marcada pela forte economia e com grandes possibilidades de expansão no meio rural;
- Promover a criação de programas que contemple ações relacionadas a prestação de serviços agropecuários no Município, que têm como intuito viabilizar a melhoria que aumenta a preservação dos recursos que colaboram para manutenção de cada empreendimento
- O controle de horas/máquina para o preparo, conservação do solo e estradas vicinais, terreiros e corredores para o beneficiamento e escoamento da produção;
- A manutenção e atualização da planta cadastral do sistema viário do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- Desempenhar outras atribuições afins.

1. Cargo:	CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
2. Localização:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
3. Carga horária:	40/200 (semanal/mensal).
4. Requisitos para provimento:	Instrução: Ensino Médio Completo
5. Habilitações específicas:	Conhecimento de informática; Outros de conhecimento de formação geral.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6. Atribuições típicas:	Articulação com os diferentes Órgãos Federais e Estaduais, como na atividade privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recurso financeiros para a economia rural do Município;
• Elaborar e manter atualizado o cadastro dos produtores agrícolas e pecuarista no Município; • A assistência, com recursos próprios ou mediante convênios ou acordos com órgãos federais ou estaduais, quanto à difusão de técnicas agrícolas e pastoris mais modernas; • O incentivo ao uso adequado do solo, orientando aos produtores a um melhor aproveitamento das áreas ociosas, visando melhor produtividade; • A criação de condições para a manutenção das culturas tradicionais, bem como o incentivo à diversificação agrícola de novas culturas; • A promoção e articulação das medidas de abastecimento e a criação de facilidades referentes aos insumos básicos para a agricultura; • A implantação e manutenção de viveiros, objetivando ao fornecimento de mudas e sementes aos produtores, com a finalidade de melhorar a qualidade e diversificação dos produtos, bem como a criação e manutenção de hortas comunitárias e escolares; • A organizações e manutenção de feiras de produtores rurais promovendo um maior intercâmbio entre produtores e consumidores; • Assistência aos produtores rurais no combate às pragas e doenças em lavouras; • A promoção de medidas visando o desenvolvimento e o fortalecimento do associativismo e/ou cooperativismo no Município; • A orientação e o controle da utilização de defensivos agrícolas; • A elaboração de programas de proteção e defesa do solo quanto à erosão e contenção de encostas; • A identificação das áreas prioritárias para efeito da eletrificação rural; • Desempenhar outras atribuições afins.	

1. Cargo:	CHEFE DE DIVISÃO AGRONÔMICA
2. Localização:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
3. Carga horária:	40/200 (semanal/mensal).
4. Requisitos para provimento:	Instrução: Ensino Médio Completo
5. Habilitações específicas:	Conhecimento de informática; Outros de conhecimento de formação geral
6. Atribuições típicas:	Planejamento, coordenação, execução e controle de programas e atividades agronômicas no Município de Presidente Kennedy.
• Incentivar e promover atividades, técnicas, para melhorar a produção e a produtividade do setor rural; • Criar dispositivos diminuindo a distância entre os produtores rurais e o poder público para melhorar as tomadas de decisões, desenvolvendo uma administração mais participativa; • Organizar e ou apoiar a promoção de eventos, feiras, exposições, cursos e treinamentos relacionados ao setor agropecuário; • Estimular e incentivar as atividades agropecuárias, preceituando a conservação dos recursos naturais e meio ambiente; • Incentivar, apoiar e na possibilidade promover a agroindústria e o agronegócio, criando dispositivos para facilitar a comercialização e escoamento da produção; • Motivar a elaboração de projetos de introdução de novas alternativas de produção e de exploração da propriedade rural; • Propiciar aos produtores rurais acesso a informações de interesse para o desenvolvimento de suas atividades; • Articular a ação da assistência técnica existente no Município, zelando pela motivação dos técnicos e produtores envolvidos, facilitando a execução dos projetos; • Planejar e executar tecnicamente os programas e projetos específicos de agricultura ou correlatos, a nível de	



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

propriedade rural;

- Incentivar e promover atividades, referente aos programas de fruticultura, cafeicultura e pipericultura para os produtores do Município;
- Promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação;
- A fiscalização, controle e registro de frequência dos servidores, lotados na Secretaria (Setor Agrônômico);
- Executar outros serviços e ou atividades que forem determinados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Agricultura e Pesca.

1. Cargo:	COORDENADOR DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS
2. Localização:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
3. Carga horária:	40/200 (semanal/mensal).
4. Requisitos para provimento:	Instrução: Ensino Médio Completo
5. Habilitações específicas:	Conhecimento de informática; Outros de conhecimento de formação geral
6. Atribuições	Planejamento, coordenação, execução e controle de programas e atividades veterinárias no Município de Presidente Kennedy. • Incentivar e promover campanhas de vacinação em território municipal; • Organizar e ou apoiar a promoção de eventos, feiras, exposições, cursos e treinamentos relacionados ao setor veterinário; • Estimular e incentivar as atividades veterinárias, preceituando o bem estar animal; • Incentivar, apoiar e na possibilidade promover o bem estar animal através de campanhas educativas; • Motivar a elaboração de projetos de introdução de novas alternativas veterinárias que promovam o bem estar animal; • Propiciar aos produtores rurais e ao criador individual acesso as informações de interesse veterinário no auxílio a criação e cuidado dos animais; • Articular a ação da assistência técnica veterinária existente no Município; • Planejar e executar tecnicamente os programas e projetos específicos do setor veterinário, a nível de propriedade rural; • Promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação; • Assessorar e acompanhar cursos e treinamentos; • Executar outros serviços e ou atividades que forem determinados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Agricultura e Pesca.

1. Cargo:	COORDENADOR DE PESCA
2. Localização:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
3. Carga horária:	40/200 (semanal/mensal).
4. Requisitos para provimento:	Instrução: Ensino Médio Completo
5. Habilitações específicas:	Conhecimento de informática; Outros de conhecimento de formação geral
6. Atribuições típicas:	Planejamento, coordenação, execução e controle de programas e atividades para o setor aquícola e pesqueiro do Município de Presidente Kennedy. • Coordenar os programas e apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal, industrial, ornamental e amadora; • Coordenar as ações voltadas à implantação de infraestrutura de apoio à produção e comercialização de pescado e de



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

fomento a pesca;

- Coordenar as atividades e ações relacionadas à infraestrutura pesqueira e aquícola, ao cooperativismo e associativismo de pescadores;
- Desenvolver políticas públicas nas áreas de aquicultura e pesca;
- Estimular os sistemas de produção integrados de piscicultura, pecuária e agrícola, com fornecimento de alevinos, orientação sobre técnicas de produção e facilitação do uso de máquinas específicas;
- Participar de fiscalização das atividades pesqueiras de acordo com as leis, regulamentos, portarias e instruções editadas pela União e o Estado;
- Manter cadastros atualizado dos pescadores do Município e de sua produção;
- Proteger e preservar em conjunto com outras entidades (públicas e privadas) as áreas ocupadas pelas comunidades de pescadores;
- Fomentar as atividades de produção pesqueira através de acordo de cooperação com outros municípios e o Estado;
- Orientar e acompanhar os produtores e os piscicultores na legalização de suas atividades produtivas;
- Desempenhar outras atribuições afins.

1. Cargo:	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL
2. Localização:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
3. Carga horária:	40/200 (semanal/mensal).
4. Requisitos para provimento:	Instrução: Ensino Fundamental Completo
5. Habilitações específicas:	Conhecimento de informática; Outros de conhecimento de formação geral
6. Atribuições típicas:	Dirigir e responsabilizar-se pelo planejamento e execução das atividades gerais ligadas à implantação, manutenção, conservação de eletrificação rural, bem como fiscalizar os serviços de implantação e funcionamento. • Acompanhar a realização de atividades relativas à prestação dos serviços de eletrificação rural no Município; • Acompanhar a execução dos projetos executivos de iluminação rural ou supervisionar sua execução quando realizada por outras empresas especificamente contratadas; • Coordenar a manutenção das instalações elétricas, equipamentos, materiais, substituição de lâmpadas, assim como demais serviços necessários ao pleno funcionamento da eletrificação rural sob a responsabilidade do Município; • Cumprir outras atividades que sejam oportunas, pertinentes e adequadas à prestação dos serviços relativos à iluminação pública urbana do Município; • Assessorar e acompanhar cursos e treinamentos • Desempenhar outras atribuições afins.

1. Cargo:	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AOS PROGRAMAS
2. Localização:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
3. Carga horária:	40/200 (semanal/mensal).
4. Requisitos para provimento:	Instrução: Ensino Fundamental Completo
5. Habilitações específicas:	Conhecimento de informática; Outros de conhecimento de formação geral
6. Atribuições típicas:	Dirigir e responsabilizar-se pelo planejamento e execução das atividades gerais relacionadas aos Programas vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. • Planejar e executar tecnicamente os programas e projetos para atender aos produtores do Município;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Acessar e manter atualizadas as informações no sistema de gestão de apoio aos agropecuaristas do Município;
- Coordenar os processos e detalhes dos programas de apoio aos agropecuaristas;
- Acompanhar e monitorar, informações sobre a execução da ação dos programas e projetos de apoio aos agropecuaristas do Município;
- Coordenar cronogramas, recursos, equipamentos e informações aos programas existentes e a serem implantados;
- Planejar, solicitar e prestar contas dos recursos financeiros e materiais necessários;
- Assessorar e acompanhar cursos e treinamentos
- Desempenhar outras atribuições afins.



PROCESSO N° 004045/22

FOLHA N° 10 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ART. 16 DA LEI 101/2000			
EVENTO		JUSTIFICATIVA	
X	Criação	<i>O Projeto de Lei objetiva alterar a Lei nº 806/2009 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura, a fim de criar cargos públicos e extinguir outros para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.</i>	
	Expansão		
	Aperfeiçoamento		
VIGENCIA		INÍCIO 02/01/2023	FIM
ESTIMATIVA DAS DESPESAS			
NATUREZA	2023	2024	2025
PESSOAL E ENCARGOS	137.377,48	137.377,48	137.377,48
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00
SUBVENÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	137.377,48	137.377,48	137.377,48
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2023	137.377,48	419.000.000,00	0,03
2024	137.377,48	434.922.000,00	0,03
2025	137.377,48	465.669.680,63	0,03
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA			
ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CREDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
137.377,48	31901100000 e 31901300000	SUPLEMENTAR	RECURSOS ORDINARIO E OUTROS REC. VINCULADOS
FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO, DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO.			
DATA: 20/12/2022	CONTADORA MUNICIPAL Marilza Machado Macedo de Almeida		
DECLARAÇÃO			
PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.			
DATA: 20/12/2022	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA		



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

0

Decisão da Presidência:

1. *Recebi do setor de protocolo a Mensagem de Nº 079/2022 do Projeto de Lei Nº 078/2022 – Com o seguinte assunto: “Altera a Lei Nº 806/2009 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy e dá outras providências.”*
2. *Autue-se o presente Projeto de Lei.*
3. *Inclua-se em pauta para apresentação e leitura.*

Presidente Kennedy/ES, 21 de Dezembro de 2022.

Jacimar Maryila Batista

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER TÉCNICO JURÍDICO.**PROJETO DE LEI Nº. 077/2022.****AUTORIA:** Poder Executivo Municipal de Presidente Kennedy-ES.**CONSULENTE:** Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.**RELATÓRIO.**

Trata-se de Projeto de Lei nº 077/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal de Presidente Kennedy, o qual, **“Altera a Lei nº 806/2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, e dá outras providências”**.

Trata-se de Projeto de Lei que altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca de Presidente Kennedy.

Justifica a medida alegando ser necessária para estruturar a Secretaria acima, criando desta forma, Divisões e Coordenações específicas para aprimorar a qualidade dos serviços, visando um atendimento eficiente para atender as demandas nos serviços públicos prestados aos munícipes de forma mais centralizada.

Relatório de impacto orçamentário em atendimento à Lei nº 101/2000, anexado à proposição.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FUNDAMENTAÇÃO.

Legitimidade para a iniciativa legislativa é regular, nos termos da Lei Orgânica Municipal:

Art. 47 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito, as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e indireta ou aumento de sua remuneração;

II - servidores públicos, seu Regime Jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da administração pública;

IV - matéria orçamentária, e a que autorizam a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.

Parágrafo Único - Não será permitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, nem nos de competência exclusiva da Mesa da Câmara Municipal.

E ainda:

Art. 67 - Compete privativamente ao Prefeito Municipal, além de outras atribuições previstas em lei:

(...)

VII - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;

Consta na mensagem da presente proposição, a necessidade de alterar a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca de Presidente Kennedy, e, em seus diversos artigos, descreve as alterações a serem processadas, quais sejam:

Em Art. 1º - Altera o Art. 29 da Lei nº 806, de 04 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar com nova redação, e descreve com clareza as alterações a serem processadas para adequação e funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca de Presidente Kennedy.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em Art. 2º, descreve os cargos públicos em comissão a serem criados, que passarão a integrar de forma isolada o Anexo II da Lei nº 806, de 04 de fevereiro de 2009, sua referência, quantitativo e distribuição

Em Art. 3º descreve que **ficam extintos** os cargos públicos em comissão descritos no Anexo II, da Lei nº 806, 04 de fevereiro de 2009, consoante a seguinte descrição: **Cargo de Chefe de Divisão, referência CC-10 e quantitativo – 04.**

Em Art. 4º, descreve que o Anexo III, da Lei nº 806, de 04 de fevereiro de 2009, passa a ter como parte integrante, as definições dos cargos criados por esta Lei, descritos no Anexo Único.

Em Art. 5º, informa que as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação específica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca.

ANEXO ÚNICO, que demonstra e comprova as alterações propostas, anexado à proposição faz parte integrante do presente Projeto de Lei.

Desta forma, a matéria concerne em atos de gestão superior, sendo de alçada do Executivo Municipal.

Ante o exposto, não se vislumbra qualquer ilegalidade na proposição apresentada, estando em conformidade com as disposições regimentais e com o disposto na Lei Complementar nº. 95/2000.

Compete ao Plenário desta Câmara Municipal a avaliação meritória das alterações propostas e sua adequação ao interesse público municipal.

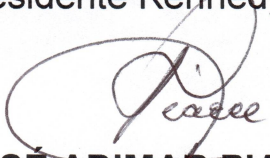
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPIRITO SANTO****CONCLUSÃO.**

Ante o exposto, a proposição encontra-se regularmente apresentada, sendo o autor legítimo para a sua iniciativa, estando ainda em consonância com as disposições regimentais, em sua forma.

No mais, não se verifica óbice jurídico, cabendo aos Excelentíssimos Vereadores a análise meritória da proposição, avaliando a pertinência da justificativa constante do Projeto de Lei, bem como sua adequação às reais necessidades do município.

S.M.J., é o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 22 de dezembro de 2022.


JOSÉ ADIMAR PIASSI
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto à proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei: nº: 077/2022

Ementa: ALTERA A LEI N° 806/2009 QUE DISPOE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY EDA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Autoria: Prefeito Municipal de Presidente Kennedy.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, que ***ALTERA A LEI N° 806/2009 QUE DISPOE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY EDA OUTRAS PROVIDENCIAS.***

Justiça à proposição, visando estruturar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca, criando Divisões e Coordenações específicas para melhor distribuição das demandas da Secretaria, objetivando garantir eficiência e excelência nos serviços prestados aos munícipes, de forma mais centralizada e célere.

Acompanha anexo único.

Relatório de impacto financeiro nos autos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parecer jurídico acostado.

É o relatório.

PARECER:

Legitimidade para a iniciativa legislativa é regular, nos termos da Lei Orgânica Municipal:

Art. 47 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito, as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e indireta ou aumento de sua remuneração;

II - servidores públicos, seu Regime Jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da administração pública;

IV - matéria orçamentária, e a que autorizam a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.

Parágrafo Único - Não será permitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, nem nos de competência exclusiva da Mesa da Câmara Municipal.

E Ainda;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 67 - Compete privativamente ao Prefeito Municipal, além de outras atribuições previstas em lei:

(...)

VII - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;

Desta forma, a matéria concerne em atos de gestão superior, sendo de alçada do Executivo Municipal.

Sem óbice jurídico, conforme parecer jurídico emitido nos autos. Presentes o interesse público, cabendo ao Executivo prover a sua gestão, gerir o seu orçamento, sua capacidade tributária e fazer o seu aprimoramento, sempre submetendo ao Legislativo.

Quanto à forma, a proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em "***termos claros e sintéticos***".

Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar 95/1998, em seu artigo 10 e 11.

Ante o exposto, conclui-se pela constitucionalidade da proposição, sendo favorável ao seu mérito.

CONCLUSÃO

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação acompanha o relator e profere **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição, opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara. É o parecer.



PROCESSO Nº 004045/22
FOLHA Nº 19 Jk

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy, ES, 26 de Dezembro de 2022.

Bartolomeu Barboza Gomes

Presidente

Jhonatan Batista Mota

Relator

José Antônio Barreto da Silva

Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS.**

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle E Tomada De Contas da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto à proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei: nº: 077/2022

Ementa: ALTERA A LEI N° 806/2009 QUE DISPOE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY EDA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Autoria: Prefeito Municipal de Presidente Kennedy.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, que ***ALTERA A LEI N° 806/2009 QUE DISPOE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY EDA OUTRAS PROVIDENCIAS.***

Justiça à proposição, visando estruturar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca, criando Divisões e Coordenações específicas para melhor distribuição das demandas da Secretaria, objetivando garantir eficiência e excelência nos serviços prestados aos munícipes, de forma mais centralizada e célere.

Acompanha anexo único.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Relatório de impacto financeiro nos autos.

Parecer jurídico acostado.

É o relatório.

PARECER:

Regular quanto aos seus aspectos formais. A proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em ***“termos claros e sintéticos”***.

Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar 95/1998, em seu artigo 10 e 11.

Em seu mérito, não existem óbices à sua aprovação, presente o interesse público, cabendo ao Poder Executivo prover a sua gestão, gerir o seu orçamento e fazer o seu aprimoramento, sempre submetendo ao Legislativo.

Consta devidamente juntado aos autos o relatório de impacto financeiro nos autos.

É como voto.

CONCLUSÃO:

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas acompanha o relator e profere **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara Municipal. É o parecer.



PROCESSO N° 004045/22
FOLHA N° 22 HK

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Em Presidente Kennedy-ES, 26 de Dezembro de 2022.


Ulisses Matta de Araújo

Presidente


Antônio Araújo Lima

Relator


Tércio Jordão Gomes
Membro



PROCESSO N° 004045/22

FOLHA N° 23 PL

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

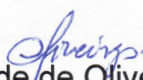
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 077/2022 que “**ALTERA A LEI Nº 806/2009, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Poder Executivo Municipal, foi apresentado, lido e submetido à discussão e 1ª e 2ª votação na 7ª Sessão Extraordinária, no dia 26 de dezembro de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 26 de dezembro de 2022.


Cleide de Oliveira Souza
Assistente Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ Nº. 177/2022.

Presidente Kennedy – ES, 26 de dezembro de 2022.

Para:

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Sr. Dorlei Fontão da Cruz.

Do

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei nº 077/2022.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 077/2022, referente ao Projeto de Lei nº 077/2022, de Autoria do Poder Executivo Municipal, o qual **“ALTERA A LEI Nº 806/2009 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, regularmente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Solicito, após as devidas providências, o envio da Lei com a devida publicação para arquivamento.

Atenciosamente,

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



PROTOCOLO - PMPK Nº 036849/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA AUTÓGRAFO DE LEI Nº
077/2022

RUA ÁTILA VIVACQU/

FC

ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 077/2022

**ALTERA A LEI Nº 806/2009 QUE DISPÕE
SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE KENNEDY E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Altera o art. 29, da Lei 806, de 04 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

Art. 29.

- I – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
- II – Coordenação do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC;
- III – Coordenação de Serviços Veterinários; (NR)
- IV – Coordenação de Pesca; (NR)
- V – Divisão de Desenvolvimento Rural: (NR)
 - a) Departamento de Apoio aos Programas; (NR)
 - b) Departamento de Eletrificação Rural. (NR)
- VI – Divisão de Máquinas e Infraestrutura; (NR)
- VII – Divisão Agronômica. (NR)

Art. 2º. Ficam criados os cargos públicos em comissão que passarão a integrar de forma isolada o Anexo II da Lei nº 806, de 04 de fevereiro de 2009.

Cargo	Referência	Quantitativo	Distribuição
Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural	CC - 7	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
Chefe de Divisão de Máquinas e Infraestrutura	CC - 7	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Chefe de Divisão Agrônômica	CC - 7	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
Coordenador de Serviços Veterinários	CC - 10	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
Coordenador de Pesca	CC-10	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
Chefe de Departamento de Eletrificação Rural	CC - 11	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
Chefe de Departamento de Apoio aos Programas	CC - 11	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca

Art. 3º. Ficam extintos os cargos públicos em comissão, descritos no Anexo II da Lei nº 806, de 4 de fevereiro de 2009, consoante a seguinte descrição de quantitativo e referência:

Cargo	Referência	Quantitativo
Chefe de Divisão	CC - 10	04

Art. 4º. O Anexo III da Lei 806/09, de 4 de fevereiro de 2009, passa a ter como parte integrante as definições dos cargos criados por esta Lei, descritos no Anexo Único.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação específica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 26 de dezembro de 2022.


Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal
de Presidente Kennedy/ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO ÚNICO

(INCLUIR NO ANEXO III DA LEI 806/2009)

1. Cargo:	CHEFE DE DIVISÃO DE MÁQUINAS E INFRAESTRUTURA
2. Localização:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
3. Carga horária:	40/200 (semanal/mensal).
4. Requisitos para provimento:	Instrução: Ensino Médio Completo
5. Habilitações específicas:	Conhecimento de informática; Outros de conhecimento de formação geral.
6. Atribuições típicas:	Prestar assistência aos produtores rurais por meio de ações que incentivam a permanência do homem no campo, e no combate as pragas e doenças dos vegetais e animais, nas áreas de vegetação declarada de preservação permanente, bem como dos espécimes vegetais declarados imunes ao corte e às demais culturas desenvolvidas no Município.

- A promoção e articulação das medidas de abastecimento e a criação de facilidades referentes aos insumos básicos para a agricultura do Município;
- A identificação, o planejamento e a execução de projetos relativos à telefonia rural, em articulação com órgãos competentes;
- O incentivo ao uso adequado do solo, orientando aos produtores a um melhor aproveitamento das áreas ociosas, visando melhor produtividade;
- Incentivar a Atividade Agropecuária por meio de processo produtivo, tendo em vista a recuperação de pastagens através de preparo do solo, aplicação de calcário, superfosfato simples e sementes, assegurando aos produtores rurais do Município a recuperação e ampliação de seus níveis de produção e produtividade, contribuindo para o desenvolvimento da bacia leiteira, proporcionando renda mensal, o que favorece a permanência das famílias no meio rural, e melhoria dos níveis de emprego e renda no Município;
- Auxiliar na execução dos serviços inerentes à demanda e máquinas, implementos/equipamentos e veículos, uma vez que se trata de uma região marcada pela forte economia e com grandes possibilidades de expansão no meio rural;
- Promover a criação de programas que contemple ações relacionadas a prestação de serviços agropecuários no Município, que têm como intuito viabilizar a melhoria que aumenta a preservação dos recursos que colaboram para manutenção de cada empreendimento
- O controle de horas/máquina para o preparo, conservação do solo e estradas vicinais, terreiros e corredores para o beneficiamento e escoamento da produção;
- A manutenção e atualização da planta cadastral do sistema viário do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- Desempenhar outras atribuições afins.

1. Cargo:	CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
2. Localização:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
3. Carga horária:	40/200 (semanal/mensal).
4. Requisitos para	Instrução: Ensino Médio Completo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

provimento:

5. Habilitações específicas:

Conhecimento de informática;
Outros de conhecimento de formação geral.

6. Atribuições típicas:

Articulação com os diferentes Órgãos Federais e Estaduais, como na atividade privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recurso financeiros para a economia rural do Município;

- Elaborar e manter atualizado o cadastro dos produtores agrícolas e pecuarista no Município;
- A assistência, com recursos próprios ou mediante convênios ou acordos com órgãos federais ou estaduais, quanto à difusão de técnicas agrícolas e pastoris mais modernas;
- O incentivo ao uso adequado do solo, orientando aos produtores a um melhor aproveitamento das áreas ociosas, visando melhor produtividade;
- A criação de condições para a manutenção das culturas tradicionais, bem como o incentivo à diversificação agrícola de novas culturas;
- A promoção e articulação das medidas de abastecimento e a criação de facilidades referentes aos insumos básicos para a agricultura;
- A implantação e manutenção de viveiros, objetivando ao fornecimento de mudas e sementes aos produtores, com a finalidade de melhorar a qualidade e diversificação dos produtos, bem como a criação e manutenção de hortas comunitárias e escolares;
- A organizações e manutenção de feiras de produtores rurais promovendo um maior intercâmbio entre produtores e consumidores;
- Assistência aos produtores rurais no combate às pragas e doenças em lavouras;
- A promoção de medidas visando o desenvolvimento e o fortalecimento do associativismo e/ou cooperativismo no Município;
- A orientação e o controle da utilização de defensivos agrícolas;
- A elaboração de programas de proteção e defesa do solo quanto à erosão e contenção de encostas;
- A identificação das áreas prioritárias para efeito da eletrificação rural;
- Desempenhar outras atribuições afins.

1. Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO AGRONÔMICA

2. Localização:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca

3. Carga horária:

40/200 (semanal/mensal).

4. Requisitos para provimento:

Instrução: Ensino Médio Completo

5. Habilitações específicas:

Conhecimento de informática; Outros de conhecimento de formação geral

6. Atribuições típicas:

Planejamento, coordenação, execução e controle de programas e atividades agronômicas no Município de Presidente Kennedy.

- Incentivar e promover atividades, técnicas, para melhorar a produção e a produtividade do setor rural;
- Criar dispositivos diminuindo a distância entre os produtores rurais e o poder público para melhorar as tomadas de decisões, desenvolvendo uma administração mais participativa;
- Organizar e ou apoiar a promoção de eventos, feiras, exposições, cursos e treinamentos relacionados ao setor



PROCESSO Nº 004040/2022
FOLHA Nº 59 DE 60

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

agropecuário;

- Estimular e incentivar as atividades agropecuárias, preceituando a conservação dos recursos naturais e meio ambiente;
- Incentivar, apoiar e na possibilidade promover a agroindústria e o agronegócio, criando dispositivos para facilitar a comercialização e escoamento da produção;
- Motivar a elaboração de projetos de introdução de novas alternativas de produção e de exploração da propriedade rural;
- Propiciar aos produtores rurais acesso a informações de interesse para o desenvolvimento de suas atividades;
- Articular a ação da assistência técnica existente no Município, zelando pela motivação dos técnicos e produtores envolvidos, facilitando a execução dos projetos;
- Planejar e executar tecnicamente os programas e projetos específicos de agricultura ou correlatos, a nível de propriedade rural;
- Incentivar e promover atividades, referente aos programas de fruticultura, cafeicultura e pipericultura para os produtores do Município;
- Promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação;
- A fiscalização, controle e registro de frequência dos servidores, lotados na Secretaria (Setor Agrônomo);
- Executar outros serviços e ou atividades que forem determinados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Agricultura e Pesca.

1. Cargo:	COORDENADOR DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS
2. Localização:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
3. Carga horária:	40/200 (semanal/mensal).
4. Requisitos para provimento:	Instrução: Ensino Médio Completo
5. Habilitações específicas:	Conhecimento de informática; Outros de conhecimento de formação geral
6. Atribuições	Planejamento, coordenação, execução e controle de programas e atividades veterinárias no Município de Presidente Kennedy. • Incentivar e promover campanhas de vacinação em território municipal; • Organizar e ou apoiar a promoção de eventos, feiras, exposições, cursos e treinamentos relacionados ao setor veterinário, • Estimular e incentivar as atividades veterinárias, preceituando o bem estar animal; • Incentivar, apoiar e na possibilidade promover o bem estar animal através de campanhas educativas; • Motivar a elaboração de projetos de introdução de novas alternativas veterinárias que promovam o bem estar animal; • Propiciar aos produtores rurais e ao criador individual acesso as informações de interesse veterinário no auxílio a criação e cuidado dos animais; • Articular a ação da assistência técnica veterinária existente no Município; • Planejar e executar tecnicamente os programas e projetos específicos do setor veterinário, a nível de propriedade rural; • Promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Assessorar e acompanhar cursos e treinamentos;
- Executar outros serviços e ou atividades que forem determinados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Agricultura e Pesca.

1. Cargo:	COORDENADOR DE PESCA
2. Localização:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
3. Carga horária:	40/200 (semanal/mensal).
4. Requisitos para provimento:	Instrução: Ensino Médio Completo
5. Habilitações específicas:	Conhecimento de informática; Outros de conhecimento de formação geral
6. Atribuições típicas:	Planejamento, coordenação, execução e controle de programas e atividades para o setor aquícola e pesqueiro do Município de Presidente Kennedy. • Coordenar os programas e apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal, industrial, ornamental e amadora; • Coordenar as ações voltadas à implantação de infraestrutura de apoio à produção e comercialização de pescado e de fomento a pesca; • Coordenar as atividades e ações relacionadas à infraestrutura pesqueira e aquícola, ao cooperativismo e associativismo de pescadores; • Desenvolver políticas públicas nas áreas de aquicultura e pesca; • Estimular os sistemas de produção integrados de piscicultura, pecuária e agrícola, com fornecimento de alevinos, orientação sobre técnicas de produção e facilitação do uso de máquinas específicas; • Participar de fiscalização das atividades pesqueiras de acordo com as leis, regulamentos, portarias e instruções editadas pela União e o Estado; • Manter cadastros atualizado dos pescadores do Município e de sua produção; • Proteger e preservar em conjunto com outras entidades (públicas e privadas) as áreas ocupadas pelas comunidades de pescadores; • Fomentar as atividades de produção pesqueira através de acordo de cooperação com outros municípios e o Estado; • Orientar e acompanhar os produtores e os piscicultores na legalização de suas atividades produtivas; • Desempenhar outras atribuições afins.

1. Cargo:	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL
2. Localização:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
3. Carga horária:	40/200 (semanal/mensal).
4. Requisitos para provimento:	Instrução: Ensino Fundamental Completo
5. Habilitações específicas:	Conhecimento de informática; Outros de conhecimento de formação geral
6. Atribuições típicas:	Dirigir e responsabilizar-se pelo planejamento e execução das atividades gerais ligadas à implantação, manutenção, conservação de eletrificação rural, bem como fiscalizar os serviços de implantação e funcionamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Acompanhar a realização de atividades relativas à prestação dos serviços de eletrificação rural no Município;
- Acompanhar a execução dos projetos executivos de iluminação rural ou supervisionar sua execução quando realizada por outras empresas especificamente contratadas;
- Coordenar a manutenção das instalações elétricas, equipamentos, materiais, substituição de lâmpadas, assim como demais serviços necessários ao pleno funcionamento da eletrificação rural sob a responsabilidade do Município;
- Cumprir outras atividades que sejam oportunas, pertinentes e adequadas à prestação dos serviços relativos à iluminação pública urbana do Município;
- Assessorar e acompanhar cursos e treinamentos
- Desempenhar outras atribuições afins.

1. Cargo:	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AOS PROGRAMAS
2. Localização:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
3. Carga horária:	40/200 (semanal/mensal).
4. Requisitos para provimento:	Instrução: Ensino Fundamental Completo
5. Habilitações específicas:	Conhecimento de informática; Outros de conhecimento de formação geral
6. Atribuições típicas:	Dirigir e responsabilizar-se pelo planejamento e execução das atividades gerais relacionadas aos Programas vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. • Planejar e executar tecnicamente os programas e projetos para atender aos produtores do Município; • Acessar e manter atualizadas as informações no sistema de gestão de apoio aos agropecuaristas do Município; • Coordenar os processos e detalhes dos programas de apoio aos agropecuaristas; • Acompanhar e monitorar, informações sobre a execução da ação dos programas e projetos de apoio aos agropecuaristas do Município; • Coordenar cronogramas, recursos, equipamentos e informações aos programas existentes e a serem implantados; • Planejar, solicitar e prestar contas dos recursos financeiros e materiais necessários; • Assessorar e acompanhar cursos e treinamentos • Desempenhar outras atribuições afins.



PROCESSO Nº 004045/22
FOLHA Nº 32 DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ART. 16 DA LEI 101/2000			
EVENTO		JUSTIFICATIVA	
X	Criação	<i>O Projeto de Lei objetiva alterar a Lei nº 806/2009 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura, a fim de criar cargos públicos e extinguir outros para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.</i>	
	Expansão		
	Aperfeiçoamento		
VIGENCIA		INÍCIO 02/01/2023	FIM
ESTIMATIVA DAS DESPESAS			
NATUREZA	2023	2024	2025
PESSOAL E ENCARGOS	137.377,48	137.377,48	137.377,48
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00
SUBVENÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	137.377,48	137.377,48	137.377,48
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2023	137.377,48	419.000.000,00	0,03
2024	137.377,48	434.922.000,00	0,03
2025	137.377,48	465.669.680,63	0,03
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA			
ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CREDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
137.377,48	31901100000 e 31901300000	SUPLEMENTAR	RECURSOS ORDINARIO E OUTROS REC. VINCULADOS
FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO, DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO.			
DATA: 20/12/2022	CONTADORA MUNICIPAL Marilza Machado Macedo de Almeida		
DECLARAÇÃO			
PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.			
DATA: 20/12/2022	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.639, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA A LEI Nº 806/2009 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera o art. 29, da Lei 806, de 04 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

Art. 29.

- I – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
- II – Coordenação do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC;
- III – Coordenação de Serviços Veterinários; (NR)
- IV – Coordenação de Pesca; (NR)
- V – Divisão de Desenvolvimento Rural: (NR)
 - a) Departamento de Apoio aos Programas; (NR)
 - b) Departamento de Eletrificação Rural. (NR)
- VI – Divisão de Máquinas e Infraestrutura; (NR)
- VII – Divisão Agronômica. (NR)

Art. 2º. Ficam criados os cargos públicos em comissão que passarão a integrar de forma isolada o Anexo II da Lei nº 806, de 04 de fevereiro de 2009.

Cargo	Referência	Quantitativo	Distribuição
Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural	CC - 7	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
Chefe de Divisão de Máquinas e Infraestrutura	CC - 7	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
Chefe de Divisão Agronômica	CC - 7	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca



PROCESSO Nº 004102/2022
FOLHA Nº 24

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			Pesca
Coordenador de Serviços Veterinários	CC - 10	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
Coordenador de Pesca	CC-10	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
Chefe de Departamento de Eletrificação Rural	CC - 11	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
Chefe de Departamento de Apoio aos Programas	CC - 11	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca

Art. 3º. Ficam extintos os cargos públicos em comissão, descritos no Anexo II da Lei nº 806, de 4 de fevereiro de 2009, consoante a seguinte descrição de quantitativo e referência:

Cargo	Referência	Quantitativo
Chefe de Divisão	CC - 10	04

Art. 4º. O Anexo III da Lei 806/09, de 4 de fevereiro de 2009, passa a ter como parte integrante as definições dos cargos criados por esta Lei, descritos no Anexo Único.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação específica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy – ES, 27 de dezembro de 2022.


Dorlei Fontão Da Cruz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que Lei Nº 1.639/2022
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014
De 09/05/2019
Data: 27.12.22
Servidor(a): [Assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

CERTIDÃO
Lei Nº 1.639/2022
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em 27.12.2022
Servidor: [Assinatura]
Página 2 de 7

PROTÓCOLO CÂMARA P.K.
Nº 004102/2022
27/12/2022 - 10:51:11
Prefeitura de P. Kennedy/ES
LEI Nº 1.639, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

(INCLUIR NO ANEXO III DA LEI 806/2009)

1. Cargo:	CHEFE DE DIVISÃO DE MÁQUINAS E INFRAESTRUTURA
2. Localização:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
3. Carga horária:	40/200 (semanal/mensal).
4. Requisitos para provimento:	Instrução: Ensino Médio Completo
5. Habilitações específicas:	Conhecimento de informática; Outros de conhecimento de formação geral.
6. Atribuições típicas:	Prestar assistência aos produtores rurais por meio de ações que incentivam a permanência do homem no campo, e no combate as pragas e doenças dos vegetais e animais, nas áreas de vegetação declarada de preservação permanente, bem como dos espécimes vegetais declarados imunes ao corte e às demais culturas desenvolvidas no Município. • A promoção e articulação das medidas de abastecimento e a criação de facilidades referentes aos insumos básicos para a agricultura do Município; • A identificação, o planejamento e a execução de projetos relativos à telefonia rural, em articulação com órgãos competentes; • O incentivo ao uso adequado do solo, orientando aos produtores a um melhor aproveitamento das áreas ociosas, visando melhor produtividade; • Incentivar a Atividade Agropecuária por meio de processo produtivo, tendo em vista a recuperação de pastagens através de preparo do solo, aplicação de calcário, superfosfato simples e sementes, assegurando aos produtores rurais do Município a recuperação e ampliação de seus níveis de produção e produtividade, contribuindo para o desenvolvimento da bacia leiteira, proporcionando renda mensal, o que favorece a permanência das famílias no meio rural, e melhoria dos níveis de emprego e renda no Município; • Auxiliar na execução dos serviços inerentes à demanda e máquinas, implementos/equipamentos e veículos, uma vez que se trata de uma região marcada pela forte economia e com grandes possibilidades de expansão no meio rural; • Promover a criação de programas que contemple ações relacionadas a prestação de serviços agropecuários no Município, que têm como intuito viabilizar a melhoria que aumenta a preservação dos recursos que colaboram para manutenção de cada empreendimento • O controle de horas/máquina para o preparo, conservação do solo e estradas vicinais, terreiros e corredores para o beneficiamento e escoamento da produção; • A manutenção e atualização da planta cadastral do sistema viário do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; • Desempenhar outras atribuições afins.

1. Cargo:	CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
2. Localização:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
3. Carga horária:	40/200 (semanal/mensal).
4. Requisitos para provimento:	Instrução: Ensino Médio Completo
5. Habilitações específicas:	Conhecimento de informática; Outros de conhecimento de formação geral.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 6. Atribuições típicas:** Articulação com os diferentes Órgãos Federais e Estaduais, como na atividade privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recurso financeiros para a economia rural do Município;
- Elaborar e manter atualizado o cadastro dos produtores agrícolas e pecuarista no Município;
 - A assistência, com recursos próprios ou mediante convênios ou acordos com órgãos federais ou estaduais, quanto à difusão de técnicas agrícolas e pastoris mais modernas;
 - O incentivo ao uso adequado do solo, orientando aos produtores a um melhor aproveitamento das áreas ociosas, visando melhor produtividade;
 - A criação de condições para a manutenção das culturas tradicionais, bem como o incentivo à diversificação agrícola de novas culturas;
 - A promoção e articulação das medidas de abastecimento e a criação de facilidades referentes aos insumos básicos para a agricultura;
 - A implantação e manutenção de viveiros, objetivando ao fornecimento de mudas e sementes aos produtores, com a finalidade de melhorar a qualidade e diversificação dos produtos, bem como a criação e manutenção de hortas comunitárias e escolares;
 - A organizações e manutenção de feiras de produtores rurais promovendo um maior intercâmbio entre produtores e consumidores;
 - Assistência aos produtores rurais no combate às pragas e doenças em lavouras;
 - A promoção de medidas visando o desenvolvimento e o fortalecimento do associativismo e/ou cooperativismo no Município;
 - A orientação e o controle da utilização de defensivos agrícolas;
 - A elaboração de programas de proteção e defesa do solo quanto à erosão e contenção de encostas;
 - A identificação das áreas prioritárias para efeito da eletrificação rural;
 - Desempenhar outras atribuições afins.

- 1. Cargo:** CHEFE DE DIVISÃO AGRONÔMICA
- 2. Localização:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
- 3. Carga horária:** 40/200 (semanal/mensal).
- 4. Requisitos para provimento:** Instrução: Ensino Médio Completo
- 5. Habilitações específicas:** Conhecimento de informática; Outros de conhecimento de formação geral
- 6. Atribuições típicas:** Planejamento, coordenação, execução e controle de programas e atividades agronômicas no Município de Presidente Kennedy.
- Incentivar e promover atividades, técnicas, para melhorar a produção e a produtividade do setor rural;
 - Criar dispositivos diminuindo a distância entre os produtores rurais e o poder público para melhorar as tomadas de decisões, desenvolvendo uma administração mais participativa;
 - Organizar e ou apoiar a promoção de eventos, feiras, exposições, cursos e treinamentos relacionados ao setor agropecuário;
 - Estimular e incentivar as atividades agropecuárias, preceituando a conservação dos recursos naturais e meio ambiente;
 - Incentivar, apoiar e na possibilidade promover a agroindústria e o agronegócio, criando dispositivos para facilitar a comercialização e escoamento da produção;
 - Motivar a elaboração de projetos de introdução de novas alternativas de produção e de exploração da propriedade rural;
 - Propiciar aos produtores rurais acesso a informações de interesse para o desenvolvimento de suas atividades;
 - Articular a ação da assistência técnica existente no Município, zelando pela motivação dos técnicos e produtores envolvidos, facilitando a execução dos projetos;
 - Planejar e executar tecnicamente os programas e projetos específicos de agricultura ou correlatos, a nível de



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

propriedade rural;

- Incentivar e promover atividades, referente aos programas de fruticultura, cafeicultura e pipericultura para os produtores do Município;
- Promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação;
- A fiscalização, controle e registro de frequência dos servidores, lotados na Secretaria (Setor Agrônomo);
- Executar outros serviços e ou atividades que forem determinados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Agricultura e Pesca.

1. Cargo:	COORDENADOR DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS
2. Localização:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
3. Carga horária:	40/200 (semanal/mensal).
4. Requisitos para provimento:	Instrução: Ensino Médio Completo
5. Habilitações específicas:	Conhecimento de informática; Outros de conhecimento de formação geral
6. Atribuições	Planejamento, coordenação, execução e controle de programas e atividades veterinárias no Município de Presidente Kennedy. • Incentivar e promover campanhas de vacinação em território municipal; • Organizar e ou apoiar a promoção de eventos, feiras, exposições, cursos e treinamentos relacionados ao setor veterinário, • Estimular e incentivar as atividades veterinárias, preceituando o bem estar animal; • Incentivar, apoiar e na possibilidade promover o bem estar animal através de campanhas educativas; • Motivar a elaboração de projetos de introdução de novas alternativas veterinárias que promovam o bem estar animal; • Propiciar aos produtores rurais e ao criador individual acesso as informações de interesse veterinário no auxílio a criação e cuidado dos animais; • Articular a ação da assistência técnica veterinária existente no Município; • Planejar e executar tecnicamente os programas e projetos específicos do setor veterinário, a nível de propriedade rural; • Promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação; • Assessorar e acompanhar cursos e treinamentos; • Executar outros serviços e ou atividades que forem determinados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Agricultura e Pesca.

1. Cargo:	COORDENADOR DE PESCA
2. Localização:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
3. Carga horária:	40/200 (semanal/mensal).
4. Requisitos para provimento:	Instrução: Ensino Médio Completo
5. Habilitações específicas:	Conhecimento de informática; Outros de conhecimento de formação geral
6. Atribuições típicas:	Planejamento, coordenação, execução e controle de programas e atividades para o setor aquícola e pesqueiro do Município de Presidente Kennedy. • Coordenar os programas e apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal, industrial, ornamental e amadora; • Coordenar as ações voltadas à implantação de infraestrutura de apoio à produção e comercialização de pescado e de



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

fomento a pesca;

- Coordenar as atividades e ações relacionadas à infraestrutura pesqueira e aquícola, ao cooperativismo e associativismo de pescadores;
- Desenvolver políticas públicas nas áreas de aquicultura e pesca;
- Estimular os sistemas de produção integrados de piscicultura, pecuária e agrícola, com fornecimento de alevinos, orientação sobre técnicas de produção e facilitação do uso de máquinas específicas;
- Participar de fiscalização das atividades pesqueiras de acordo com as leis, regulamentos, portarias e instruções editadas pela União e o Estado;
- Manter cadastros atualizado dos pescadores do Município e de sua produção;
- Proteger e preservar em conjunto com outras entidades (públicas e privadas) as áreas ocupadas pelas comunidades de pescadores;
- Fomentar as atividades de produção pesqueira através de acordo de cooperação com outros municípios e o Estado;
- Orientar e acompanhar os produtores e os piscicultores na legalização de suas atividades produtivas;
- Desempenhar outras atribuições afins.

1. Cargo:	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL
2. Localização:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
3. Carga horária:	40/200 (semanal/mensal).
4. Requisitos para provimento:	Instrução: Ensino Fundamental Completo
5. Habilitações específicas:	Conhecimento de informática; Outros de conhecimento de formação geral
6. Atribuições típicas:	Dirigir e responsabilizar-se pelo planejamento e execução das atividades gerais ligadas à implantação, manutenção, conservação de eletrificação rural, bem como fiscalizar os serviços de implantação e funcionamento.
• Acompanhar a realização de atividades relativas à prestação dos serviços de eletrificação rural no Município; • Acompanhar a execução dos projetos executivos de iluminação rural ou supervisionar sua execução quando realizada por outras empresas especificamente contratadas; • Coordenar a manutenção das instalações elétricas, equipamentos, materiais, substituição de lâmpadas, assim como demais serviços necessários ao pleno funcionamento da eletrificação rural sob a responsabilidade do Município; • Cumprir outras atividades que sejam oportunas, pertinentes e adequadas à prestação dos serviços relativos à iluminação pública urbana do Município; • Assessorar e acompanhar cursos e treinamentos • Desempenhar outras atribuições afins.	

1. Cargo:	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AOS PROGRAMAS
2. Localização:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
3. Carga horária:	40/200 (semanal/mensal).
4. Requisitos para provimento:	Instrução: Ensino Fundamental Completo
5. Habilitações específicas:	Conhecimento de informática; Outros de conhecimento de formação geral
6. Atribuições típicas:	Dirigir e responsabilizar-se pelo planejamento e execução das atividades gerais relacionadas aos Programas vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
• Planejar e executar tecnicamente os programas e projetos para atender aos produtores do Município;	



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Acessar e manter atualizadas as informações no sistema de gestão de apoio aos agropecuaristas do Município;
- Coordenar os processos e detalhes dos programas de apoio aos agropecuaristas;
- Acompanhar e monitorar, informações sobre a execução da ação dos programas e projetos de apoio aos agropecuaristas do Município;
- Coordenar cronogramas, recursos, equipamentos e informações aos programas existentes e a serem implantados;
- Planejar, solicitar e prestar contas dos recursos financeiros e materiais necessários;
- Assessorar e acompanhar cursos e treinamentos;
- Desempenhar outras atribuições afins.

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1.639, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA A LEI N° 806/2009 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera o art. 29, da Lei 806, de 04 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

Art. 29.

- I – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
- II – Coordenação do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC;
- III – Coordenação de Serviços Veterinários; (NR)
- IV – Coordenação de Pesca; (NR)
- V – Divisão de Desenvolvimento Rural: (NR)
 - a) Departamento de Apoio aos Programas; (NR)
 - b) Departamento de Eletrificação Rural. (NR)
- VI – Divisão de Máquinas e Infraestrutura; (NR)
- VII – Divisão Agronômica. (NR)

Art. 2º. Ficam criados os cargos públicos em comissão que passarão a integrar de forma isolada o Anexo II da Lei nº 806, de 04 de fevereiro de 2009.

Cargo	Referência	Quantitativo	Distribuição
Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural	CC - 7	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
Chefe de Divisão de Máquinas e Infraestrutura	CC - 7	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
Chefe de Divisão Agronômica	CC - 7	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			Pesca
Coordenador de Serviços Veterinários	CC - 10	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
Coordenador de Pesca	CC-10	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
Chefe de Departamento de Eletrificação Rural	CC - 11	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
Chefe de Departamento de Apoio aos Programas	CC - 11	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca

Art. 3º. Ficam extintos os cargos públicos em comissão, descritos no Anexo II da Lei nº 806, de 4 de fevereiro de 2009, consoante a seguinte descrição de quantitativo e referência:

Cargo	Referência	Quantitativo
Chefe de Divisão	CC - 10	04

Art. 4º. O Anexo III da Lei 806/09, de 4 de fevereiro de 2009, passa a ter como parte integrante as definições dos cargos criados por esta Lei, descritos no Anexo Único.

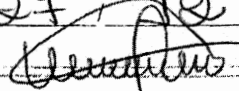
Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação específica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy – ES, 27 de dezembro de 2022.


Dorlei Fontão Da Cruz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que Lei Nº 1.639/2022
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014
De 09/05/2019
Data: 27/12/22
Servidor(a): 
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

CERTIDÃO
Lei Nº 1.639/2022
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em 27/12/2022
Servidor:  Página 2 de 7



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

(INCLUIR NO ANEXO III DA LEI 806/2009)

1. Cargo:	CHEFE DE DIVISÃO DE MÁQUINAS E INFRAESTRUTURA
2. Localização:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
3. Carga horária:	40/200 (semanal/mensal).
4. Requisitos para provimento:	Instrução: Ensino Médio Completo
5. Habilitações específicas:	Conhecimento de informática; Outros de conhecimento de formação geral.
6. Atribuições típicas:	Prestar assistência aos produtores rurais por meio de ações que incentivam a permanência do homem no campo, e no combate as pragas e doenças dos vegetais e animais, nas áreas de vegetação declarada de preservação permanente, bem como dos espécimes vegetais declarados imunes ao corte e às demais culturas desenvolvidas no Município. • A promoção e articulação das medidas de abastecimento e a criação de facilidades referentes aos insumos básicos para a agricultura do Município; • A identificação, o planejamento e a execução de projetos relativos à telefonia rural, em articulação com órgãos competentes; • O incentivo ao uso adequado do solo, orientando aos produtores a um melhor aproveitamento das áreas ociosas, visando melhor produtividade; • Incentivar a Atividade Agropecuária por meio de processo produtivo, tendo em vista a recuperação de pastagens através de preparo do solo, aplicação de calcário, superfosfato simples e sementes, assegurando aos produtores rurais do Município a recuperação e ampliação de seus níveis de produção e produtividade, contribuindo para o desenvolvimento da bacia leiteira, proporcionando renda mensal, o que favorece a permanência das famílias no meio rural, e melhoria dos níveis de emprego e renda no Município; • Auxiliar na execução dos serviços inerentes à demanda e máquinas, implementos/equipamentos e veículos, uma vez que se trata de uma região marcada pela forte economia e com grandes possibilidades de expansão no meio rural; • Promover a criação de programas que contemple ações relacionadas a prestação de serviços agropecuários no Município, que têm como intuito viabilizar a melhoria que aumenta a preservação dos recursos que colaboram para manutenção de cada empreendimento • O controle de horas/máquina para o preparo, conservação do solo e estradas vicinais, terreiros e corredores para o beneficiamento e escoamento da produção; • A manutenção e atualização da planta cadastral do sistema viário do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; • Desempenhar outras atribuições afins.

1. Cargo:	CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
2. Localização:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
3. Carga horária:	40/200 (semanal/mensal).
4. Requisitos para provimento:	Instrução: Ensino Médio Completo
5. Habilitações específicas:	Conhecimento de informática; Outros de conhecimento de formação geral.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 6. Atribuições típicas:** Articulação com os diferentes Órgãos Federais e Estaduais, como na atividade privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recurso financeiros para a economia rural do Município;
- Elaborar e manter atualizado o cadastro dos produtores agrícolas e pecuarista no Município;
 - A assistência, com recursos próprios ou mediante convênios ou acordos com órgãos federais ou estaduais, quanto à difusão de técnicas agrícolas e pastoris mais modernas;
 - O incentivo ao uso adequado do solo, orientando aos produtores a um melhor aproveitamento das áreas ociosas, visando melhor produtividade;
 - A criação de condições para a manutenção das culturas tradicionais, bem como o incentivo à diversificação agrícola de novas culturas;
 - A promoção e articulação das medidas de abastecimento e a criação de facilidades referentes aos insumos básicos para a agricultura;
 - A implantação e manutenção de viveiros, objetivando ao fornecimento de mudas e sementes aos produtores, com a finalidade de melhorar a qualidade e diversificação dos produtos, bem como a criação e manutenção de hortas comunitárias e escolares;
 - A organizações e manutenção de feiras de produtores rurais promovendo um maior intercâmbio entre produtores e consumidores;
 - Assistência aos produtores rurais no combate às pragas e doenças em lavouras;
 - A promoção de medidas visando o desenvolvimento e o fortalecimento do associativismo e/ou cooperativismo no Município;
 - A orientação e o controle da utilização de defensivos agrícolas;
 - A elaboração de programas de proteção e defesa do solo quanto à erosão e contenção de encostas;
 - A identificação das áreas prioritárias para efeito da eletrificação rural;
 - Desempenhar outras atribuições afins.

- 1. Cargo:** CHEFE DE DIVISÃO AGRONÔMICA
- 2. Localização:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
- 3. Carga horária:** 40/200 (semanal/mensal).
- 4. Requisitos para provimento:** Instrução: Ensino Médio Completo
- 5. Habilitações específicas:** Conhecimento de informática; Outros de conhecimento de formação geral
- 6. Atribuições típicas:** Planejamento, coordenação, execução e controle de programas e atividades agronômicas no Município de Presidente Kennedy.
- Incentivar e promover atividades, técnicas, para melhorar a produção e a produtividade do setor rural;
 - Criar dispositivos diminuindo a distância entre os produtores rurais e o poder público para melhorar as tomadas de decisões, desenvolvendo uma administração mais participativa;
 - Organizar e ou apoiar a promoção de eventos, feiras, exposições, cursos e treinamentos relacionados ao setor agropecuário;
 - Estimular e incentivar as atividades agropecuárias, preceituando a conservação dos recursos naturais e meio ambiente;
 - Incentivar, apoiar e na possibilidade promover a agroindústria e o agronegócio, criando dispositivos para facilitar a comercialização e escoamento da produção;
 - Motivar a elaboração de projetos de introdução de novas alternativas de produção e de exploração da propriedade rural;
 - Propiciar aos produtores rurais acesso a informações de interesse para o desenvolvimento de suas atividades;
 - Articular a ação da assistência técnica existente no Município, zelando pela motivação dos técnicos e produtores envolvidos, facilitando a execução dos projetos;
 - Planejar e executar tecnicamente os programas e projetos específicos de agricultura ou correlatos, a nível de



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

propriedade rural;

- Incentivar e promover atividades, referente aos programas de fruticultura, cafeicultura e pipericultura para os produtores do Município;
- Promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação;
- A fiscalização, controle e registro de frequência dos servidores, lotados na Secretaria (Setor Agrônômico);
- Executar outros serviços e ou atividades que forem determinados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Agricultura e Pesca.

1. Cargo:	COORDENADOR DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS
2. Localização:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
3. Carga horária:	40/200 (semanal/mensal).
4. Requisitos para provimento:	Instrução: Ensino Médio Completo
5. Habilitações específicas:	Conhecimento de informática; Outros de conhecimento de formação geral
6. Atribuições	Planejamento, coordenação, execução e controle de programas e atividades veterinárias no Município de Presidente Kennedy. • Incentivar e promover campanhas de vacinação em território municipal; • Organizar e ou apoiar a promoção de eventos, feiras, exposições, cursos e treinamentos relacionados ao setor veterinário, • Estimular e incentivar as atividades veterinárias, preceituando o bem estar animal; • Incentivar, apoiar e na possibilidade promover o bem estar animal através de campanhas educativas; • Motivar a elaboração de projetos de introdução de novas alternativas veterinárias que promovam o bem estar animal; • Propiciar aos produtores rurais e ao criador individual acesso as informações de interesse veterinário no auxílio a criação e cuidado dos animais; • Articular a ação da assistência técnica veterinária existente no Município; • Planejar e executar tecnicamente os programas e projetos específicos do setor veterinário, a nível de propriedade rural; • Promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação; • Assessorar e acompanhar cursos e treinamentos; • Executar outros serviços e ou atividades que forem determinados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Agricultura e Pesca.

1. Cargo:	COORDENADOR DE PESCA
2. Localização:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
3. Carga horária:	40/200 (semanal/mensal).
4. Requisitos para provimento:	Instrução: Ensino Médio Completo
5. Habilitações específicas:	Conhecimento de informática; Outros de conhecimento de formação geral
6. Atribuições típicas:	Planejamento, coordenação, execução e controle de programas e atividades para o setor aquícola e pesqueiro do Município de Presidente Kennedy. • Coordenar os programas e apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal, industrial, ornamental e amadora; • Coordenar as ações voltadas à implantação de infraestrutura de apoio à produção e comercialização de pescado e de



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

fomento a pesca;

- Coordenar as atividades e ações relacionadas à infraestrutura pesqueira e aquícola, ao cooperativismo e associativismo de pescadores;
- Desenvolver políticas públicas nas áreas de aquicultura e pesca;
- Estimular os sistemas de produção integrados de piscicultura, pecuária e agrícola, com fornecimento de alevinos, orientação sobre técnicas de produção e facilitação do uso de máquinas específicas;
- Participar de fiscalização das atividades pesqueiras de acordo com as leis, regulamentos, portarias e instruções editadas pela União e o Estado;
- Manter cadastros atualizado dos pescadores do Município e de sua produção;
- Proteger e preservar em conjunto com outras entidades (públicas e privadas) as áreas ocupadas pelas comunidades de pescadores;
- Fomentar as atividades de produção pesqueira através de acordo de cooperação com outros municípios e o Estado;
- Orientar e acompanhar os produtores e os piscicultores na legalização de suas atividades produtivas;
- Desempenhar outras atribuições afins.

1. Cargo:	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL
2. Localização:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
3. Carga horária:	40/200 (semanal/mensal).
4. Requisitos para provimento:	Instrução: Ensino Fundamental Completo
5. Habilitações específicas:	Conhecimento de informática; Outros de conhecimento de formação geral
6. Atribuições típicas:	Dirigir e responsabilizar-se pelo planejamento e execução das atividades gerais ligadas à implantação, manutenção, conservação de eletrificação rural, bem como fiscalizar os serviços de implantação e funcionamento. • Acompanhar a realização de atividades relativas à prestação dos serviços de eletrificação rural no Município; • Acompanhar a execução dos projetos executivos de iluminação rural ou supervisionar sua execução quando realizada por outras empresas especificamente contratadas; • Coordenar a manutenção das instalações elétricas, equipamentos, materiais, substituição de lâmpadas, assim como demais serviços necessários ao pleno funcionamento da eletrificação rural sob a responsabilidade do Município; • Cumprir outras atividades que sejam oportunas, pertinentes e adequadas à prestação dos serviços relativos à iluminação pública urbana do Município; • Assessorar e acompanhar cursos e treinamentos • Desempenhar outras atribuições afins.

1. Cargo:	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AOS PROGRAMAS
2. Localização:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
3. Carga horária:	40/200 (semanal/mensal).
4. Requisitos para provimento:	Instrução: Ensino Fundamental Completo
5. Habilitações específicas:	Conhecimento de informática; Outros de conhecimento de formação geral
6. Atribuições típicas:	Dirigir e responsabilizar-se pelo planejamento e execução das atividades gerais relacionadas aos Programas vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. • Planejar e executar tecnicamente os programas e projetos para atender aos produtores do Município;



PROCESSO N° 004045
FOLHA N° 46 DE

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Acessar e manter atualizadas as informações no sistema de gestão de apoio aos agropecuaristas do Município;
- Coordenar os processos e detalhes dos programas de apoio aos agropecuaristas;
- Acompanhar e monitorar, informações sobre a execução da ação dos programas e projetos de apoio aos agropecuaristas do Município;
- Coordenar cronogramas, recursos, equipamentos e informações aos programas existentes e a serem implantados;
- Planejar, solicitar e prestar contas dos recursos financeiros e materiais necessários;
- Assessorar e acompanhar cursos e treinamentos
- Desempenhar outras atribuições afins.